

Para onde  
vai o seu  
dinheiro **11**





# Para onde vai o seu dinheiro 11

Versão simplificada do Parecer Prévio  
do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contas do Governo — Exercício 2012  
(Conforme Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

# Tribunal de Contas de Santa Catarina

## Assessoria de Comunicação Social

### Divisão de Publicações

SUPERVISÃO	Conselheiro Luiz Roberto Herbst
COORDENAÇÃO EDITORIAL	Assessoria de Comunicação Social
TEXTOS E REVISÃO	All Press Comunicação Estratégica
COMITÊ EDITORIAL	Ana Sophia Besen Hillesheim Isabela Ribas Cesar Portella Jânio Quadros Márcio Rogério de Medeiros Maria Thereza Simões Cordeiro Moisés Hoegenn Névelis Scheffer Simão
ILUSTRAÇÃO	Cardápio Cartoon
PLANEJAMENTO GRÁFICO	Ayrton Cruz
IMPRESSÃO	Webergrafic Comércio de Materiais Gráficos Ltda.ME
TIRAGEM	3.000 exemplares

Catálogo na publicação  
Biblioteca Nereu Corrêa

S231 Santa Catarina. Tribunal de Contas. Para onde vai o seu dinheiro 11 : versão simplificada do parecer prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina : contas do governo – exercício 2012. Florianópolis : Tribunal de Contas, 2013.

80 p.

1. Administração pública – contas. 2. Tribunal de Contas – relatório e parecer. I. Título.

CDU 35(816.4)

PEDIDOS DESTA PUBLICAÇÃO Tribunal de Contas de Santa Catarina  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Divisão de Publicações  
Rua Bulcão Viana, 90 — CEP 88020-160 — Florianópolis/SC  
E-mail: publicacoes@tce.sc.gov.br  
Site: www.tce.sc.gov.br



# Sumário

6 Apresentação

8 A importância do *Para Onde Vai o Seu Dinheiro*

10 Educação

18 Saúde

28 Análises especiais

36 Contas públicas

46 Lei de Responsabilidade Fiscal

56 Administração indireta

64 Parecer do Tribunal



# Apresentação

Nem Carnaval, nem futebol, nem qualquer outra festa popular. Em 2013, o que fez centenas de milhares de brasileiros tomarem as ruas foi a vontade — necessidade? — de protestar. Não houve um motivo único. As esquinas e avenidas foram palco do encontro de estudantes, professores, ambientalistas, representantes do movimento sindical, empresários, profissionais liberais, jovens, idosos. Enfim, a sociedade brasileira “foi prá rua”, como dizia um dos seus gritos de guerra. A falta de uma pauta única serve de alerta. O brasileiro parece insatisfeito com algo bastante amplo: a autoridade, seus representantes, principalmente o Governo em todas as suas esferas.

O abalo na legitimidade das instituições não se resolve com autoritarismo ou populismo. A população mostrou sua força e, mais importante, percebeu ela mesma o poder que tem quando está mobilizada. A conquista da legitimidade, a partir de agora, vai exigir que os governantes debatam o País com os cidadãos de forma clara, responsável, ouvindo a população sobre aquelas que devem ser as verdadeiras prioridades.

O aprofundamento da participação popular se dá também pela prestação de contas. O Governo gasta dinheiro que é do povo. Nada mais justo, portanto, do que mostrar àqueles que pagam a conta — e que parecem cada vez menos dispostos a aceitar a corrupção, a troca de favores e as facilidades garantidas pela influência — para onde vão os valores arrecadados com impostos.

O *Para Onde Vai o Seu Dinheiro* surgiu há mais de uma década justamente com esse objetivo. A cartilha atende determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e se destaca pela inovação de apresentar ao público leigo, em



linguagem de fácil compreensão, a análise da Prestação de Contas do Governo do Estado. Criada em 2003, quando tive a honra de presidir o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), a publicação é mais uma das ferramentas que a Corte utiliza para levar informação à comunidade.

O conhecimento sobre os atos do Governo, todos sabem, é essencial para a participação popular. Participação popular, por sua vez, é essencial para a legitimidade dos que governam. E a busca da legitimidade, como mostraram as ruas, deve ser a palavra de ordem para aqueles que pretendem manter o Brasil como uma democracia digna desse nome.

SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
Presidente do TCE/SC



# A importância do *Para Onde Vai o Seu Dinheiro*

No dia 5 de outubro de 2013 o Brasil comemorou os 25 anos da Constituição que recolocou o País no rumo democrático depois de duas décadas de ditadura. A chamada Constituição Cidadã, promulgada poucos meses antes do retorno das eleições diretas à Presidência da República, traz no parágrafo único de seu 1º artigo, justamente quando trata dos princípios fundamentais, uma definição essencial ao moderno estado democrático de direito: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Desde então, a sociedade avança em busca de espaços de participação em diferentes esferas da vida pública e na conquista de mais direitos. A gestão do Estado não pode ficar de fora desse movimento. Há um arcabouço legal que trata do assunto e inclui normas como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei da Transparência.

A filosofia por trás dessas regras é garantir que o cidadão comum conheça como se dão os gastos dos recursos arrecadados com impostos, tenha influência em decisões dos gestores e atue como fiscal dos atos dos administradores públicos. Para que esses direitos sejam efetivamente usufruídos, informação é essencial.

O fato de os Governos serem obrigados a criar Portais da Transparência é um passo na direção de oferta de mais informações aos cidadãos. A publicação do *Para Onde Vai o Seu Dinheiro*, decidida há mais de uma década e, portanto, pioneira, tem o mesmo propósito. A intenção não é apenas mostrar como ocorrem os gastos públicos. Mas fazer isso de forma contextualizada, com



dados claros e explicações necessárias para que mesmo os não especialistas entendam o que se diz. Trata-se da versão bastante simplificada do Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado, documento extremamente detalhado produzido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).

Etapa importante nesse esforço é entender como o Governo planeja seus gastos. A legislação sobre o assunto determina que a definição do orçamento começa pelo Plano Plurianual. Ele deve trazer dados sobre os planos do Estado para o médio prazo (um horizonte de quatro anos), listando, entre outras ações públicas, os principais projetos que deverão receber investimentos no período nas diversas regiões do Estado.

O próximo passo é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que define as prioridades do governo previstas para o ano seguinte. A execução desses planos é feita na Lei Orçamentária Anual (LOA), texto que faz o encontro de estimativas de receitas e despesas, determina valores de repasses aos poderes, investimentos e os diversos outros gastos do Estado.

Em 2012, segundo análise do Tribunal de Contas de Santa Catarina, a Lei de Diretrizes Orçamentárias trazia a previsão de despesas de R\$ 15,28 bilhões. A Lei Orçamentária Anual elevou essa previsão para R\$ 17,14 bilhões e os gastos efetivamente realizados chegaram a R\$ 18,09 bilhões. A diferença, vista também nos anos anteriores, foi identificada ainda na LDO e na LOA que balizaram os gastos previstos para 2013. Isso levou os técnicos do TCE/SC a afirmar: “constata-se que as despesas fixadas em cada uma das referidas peças orçamentárias são divergentes, pondo em risco a execução das metas planejadas para o exercício de 2013”.

O *Para Onde Vai o Seu Dinheiro* tem objetivos claros: atingir o público leigo, promover a transparência e contribuir com a construção da cidadania.



EDUCAÇÃO

# Educação

CAPÍTULO

I

A repercussão de uma página no Facebook — o Diário de Classe, criado por Isadora Faber, uma menina de 13 anos que decidiu usar a internet para falar dos problemas em sua escola — pode servir de parâmetro para demonstrar a importância que a população em geral dá à educação. Ferramenta essencial para o desenvolvimento social e econômico, a permanência das crianças em escolas de qualidade mereceu atenção também dos Constituintes brasileiros. Desde 1988, quando foi promulgada a nova Constituição, há determinação legal de aplicação na área.

*O texto é bastante claro. De cada R\$ 100 de impostos arrecadados, a União deve destinar R\$ 18 para a educação. Para os estados, o piso de gastos é de R\$ 25 para cada R\$ 100 de receitas de impostos e transferências constitucionais e legais. O recurso deve ser usado em ações e projetos de manutenção e desenvolvimento da educação. Não é adequado, por exemplo, considerar como despesa em educação recursos gastos em ações como o pagamento de aposentados e pensionistas que atuaram vinculados à Secretaria de Estado da Educação quando na ativa.*

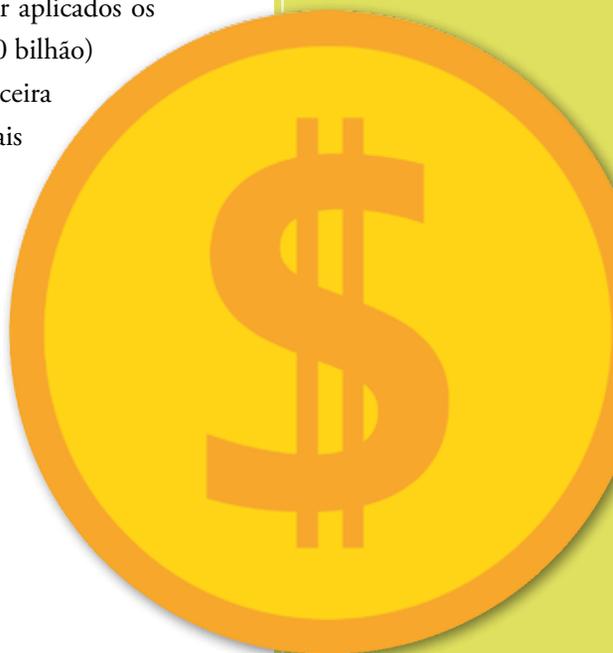
Em 2012, mostram dados encaminhados pelo Governo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), a receita de impostos somada às transferências constitucionais totalizou R\$ 12,24 bilhões. O valor poderia ser maior caso fossem computados como receita os recursos destinados ao Fundosocial. Ocorre que esse dinheiro hoje não é levado em conta pelo Governo nos cálculos, o que provoca diminuição do valor destinado à educação (*Mais informações no capítulo Análises especiais*). A aplicação na área deveria ser, portanto, de R\$ 3,06 bilhões. Com esses recursos o Estado teria de manter uma rede que atende 536.431 crianças. A maior parte delas no ensino fundamental.

Excluídos os gastos com inativos, a aplicação feita pelo Estado, em 2012, ficou abaixo do mínimo definido pela Constituição. No entendimento do TCE/SC, o valor efetivamente aplicado foi de R\$ 2,83 bilhões. Isso equivale a 23,14% da receita total de impostos e transferências constitucionais e legais para o Estado. A diferença com relação ao valor que deveria ser aplicado foi de R\$ 228,22 milhões.

A legislação refina ainda mais o controle sobre os recursos destinados à educação. Para garantir a manutenção do ensino básico, foi instituído o Fundeb, que concentra recursos arrecadados pelos governos estaduais e municipais de cada Estado e redistribui as verbas de acordo com o número de alunos atendidos em cada um deles. Historicamente Santa Catarina destina mais do que recebe de retorno. Em 2012 não foi diferente. Os recursos destinados pelo Estado ao Fundeb atingiram os R\$ 2,25 bilhões. O retorno foi de R\$ 1,70 bilhão (a diferença — R\$ 551,88 milhões — é considerada como despesa do Estado para o atendimento à obrigação constitucional de aplicação em educação).

Há regras específicas que tratam de como devem ser aplicados os recursos do Fundeb. Além do chamado retorno (R\$ 1,70 bilhão) é considerado também o ganho com a aplicação financeira desse dinheiro. Em 2012 o Fundo foi engordado em mais R\$ 11,63 milhões graças a isso.

No total, o Fundeb tinha para Santa Catarina R\$ 1,71 bilhão. A Secretaria de Estado da Educação concentrou a maior parte das despesas (R\$ 1,45 bilhão) e destinou a maior fatia dos recursos para o ensino fundamental (R\$ 848,69 milhões). Também houve aplicações feitas pela Fundação Catarinense de Educação Especial (R\$ 104,40 milhões) e pelas Secretarias de Desenvolvimento Regional (R\$ 146,67 milhões).





**DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS PELO ESTADO EM EDUCAÇÃO BÁSICA —  
FONTES DE RECURSOS 0131 E 0186 — EXERCÍCIO DE 2012**

Em R\$

ÓRGÃO/SUBFUNÇÃO	FR	EMPENHADA	LIQUIDADADA
<b>Secretaria de Estado da Educação</b>		<b>1.456.126.428,04</b>	<b>1.454.302.461,45</b>
126 — Tecnologia da Informação	131	27.346,62	27.346,62
361 — Ensino Fundamental	131	848.691.550,32	848.691.550,32
362 — Ensino Médio	131	415.080.222,30	415.080.222,30
363 — Ensino Profissional	131	56.690,00	56.690,00
366 — Educação de Jovens e Adultos	131	46.695.089,41	46.695.089,41
368 — Educação Básica	131	134.617.414,39	133.341.602,54
	186	10.958.115,00	10.409.960,26
<b>Fundação Catarinense de Educação Especial</b>		<b>104.404.158,85</b>	<b>104.404.158,85</b>
367 — Educação Especial	131	104.404.158,85	104.404.158,85
<b>Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional</b>		<b>146.674.085,37</b>	<b>142.263.863,91</b>
368 — Educação Básica	131	146.674.085,37	142.263.863,91
<b>TOTAL POR FONTE DE RECURSOS</b>	131	<b>1.696.246.557,26</b>	<b>1.690.560.523,95</b>
	186	<b>10.958.115,00</b>	<b>10.409.960,26</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.707.204.672,26</b>	<b>1.700.970.484,21</b>

Fonte | SIGEF — Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária — dezembro/2012.

Parte dos recursos do Fundeb não foi integralmente aplicada durante o ano de 2012. A lei permite o investimento de até 5% desses recursos no primeiro trimestre do ano seguinte, o que efetivamente ocorreu em 2013.

Mas os legisladores não buscaram apenas garantir recursos do Fundeb para a educação básica. Eles trataram de direcionar o dinheiro para aquilo que consideraram o mais essencial: o pagamento dos professores. Por lei, pelo menos 60% dos gastos do Fundeb devem ser concentrados na remuneração dos profissionais do magistério. Mais uma vez é preciso fazer as contas.

O Fundeb somou R\$ 1,71 bilhão em 2012. Para atender a definição legal (60% de R\$ 1,71 bilhão) o Governo deveria destinar pelo menos R\$ 1,02 bilhão para pagamento de professores. O gasto realizado foi maior: R\$ 1,39 bilhão (81,01% da arrecadação do Fundeb).

## APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA — EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 — Transferências de recursos do FUNDEB (Retorno)	1.704.972.765,82
2 — Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados ao FUNDEB	11.630.457,44
<b>3 Recursos do FUNDEB (1+2)</b>	<b>1.716.603.223,26</b>
4 — Valor a ser aplicado em remuneração dos profissionais do magistério da EB (60% de 3)	1.029.961.933,96
<b>5 Despesas liquidadas com remuneração dos profis. do magistério da EB (FR 0131,0186,0331 e 0386)<sup>1</sup></b>	<b>1.390.651.626,16</b>
Secretaria de Estado da Educação	1.390.651.626,16
<b>6 Percentual aplicado em remuneração dos profis. do magistério da EB (5/3*100)</b>	<b>81,01%</b>
7 — Valor aplicado acima do mínimo exigido (5-4)	360.689.692,20
<b>8. Percentual aplicado acima do mínimo exigido (7/3)</b>	<b>21,01%</b>

Fonte | SIGEF — Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária — dezembro/2012.

Nota | <sup>1</sup> Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 12 — Educação (Fontes de Recursos 0131, 0186, 0331 e 0386), conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

Em Santa Catarina, há ainda artigos da Constituição Estadual que definem parâmetros de aplicação de recursos em educação superior. O mais conhecido é o Artigo 170. O texto define, em linhas gerais, que para cada R\$ 100 que o Governo precisa destinar à educação para atender ao patamar mínimo de gastos na área, R\$ 5 devem ser gastos em bolsas de estudo ou pesquisa para alunos carentes de instituições de ensino superior classificadas como fundação ou daquelas criadas por municípios.

Em 2012, para cumprir a determinação constitucional, o Governo catarinense deveria ter investido R\$ 3,05 bilhões na manutenção e desenvolvimento de ensino. A aplicação mínima em bolsas no ensino superior (o equivalente a 5% desse total) deveria ser de R\$ 152,99 milhões. Em vez disso, o Estado destinou R\$ 59,74 milhões para apoiar estudantes carentes matriculados em entidades de ensino superior catarinenses.

**DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS PELO ESTADO NO ENSINO SUPERIOR ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (FR 0100) — EXERCÍCIO DE 2012**

Em R\$

<b>UNIDADE GESTORA/SUBAÇÃO</b>	<b>EMPENHADA</b>	<b>LIQUIDADADA</b>
<b>450001 Secretaria de Estado da Educação — SED</b>	<b>59.740.602,06</b>	<b>59.244.162,06</b>
6302 — Apoio a Estudante de Ensino Superior — 335041 (Art. 170 da CE)	45.493.867,10	45.493.867,10
6302 — Apoio a Estudante de Ensino Superior — 335092 (Art. 170 da CE)	6.837.008,74	6.837.008,74
6302 — Apoio a Estudante de Ensino Superior — 336041 (Art. 170 da CE)	4.054.446,92	3.745.506,92
6302 — Apoio a Estudante de Ensino Superior — 336092 (Art. 170 da CE)	1.920.521,54	1.920.521,54
9785 — Cursos Estratégicos do PROESDE — Programa Estadual de Desenv. Regional — 335041	863.488,72	675.988,72
9785 — Cursos Estratégicos do PROESDE — Programa Estadual de Desenv. Regional — 335092	571.269,04	571.269,04

Fonte | SIGEF — Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária — dezembro/2012.





# Saúde

CAPÍTULO  
II

Pesquisa da Secretaria Nacional da Juventude feita entre abril e maio de 2013 com 3,3 mil jovens de 15 a 29 anos de todo o País indicou a saúde como a terceira maior preocupação desse público — atrás apenas da segurança e do emprego. Outro levantamento, feito pela Nielsen entre 17 de fevereiro e 8 de março, levou em conta a opinião de um público com idade mais abrangente. Nesse caso, a saúde surgiu como a maior das preocupações do brasileiro em geral, com uma em cada três respostas.

Considerada essencial pela população, a saúde mereceu atenção especial dos parlamentares. Em 2000 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 29, que prevê a obrigatoriedade de aplicação de recursos na área. O texto define que os Governos devem aplicar “o valor mínimo de 12%” das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais obtidas a cada ano.

No entendimento do Tribunal de Contas, em 2012 Santa Catarina teve receitas de impostos e transferências constitucionais e legais de R\$ 12,24 bilhões. O cálculo é simples: 12% desse total representa R\$ 1,47 bilhão. Esse deveria ser o valor mínimo aplicado em saúde. A lista dos serviços e ações a serem financiados com os recursos é extensa — inclui 15 itens. Destacar alguns permite visualizar o alcance e a importância das ações previstas: capacitação de recursos humanos do Sistema Único de Saúde (SUS); vigilância epidemiológica; educação para a saúde; e diversas tarefas administrativas no âmbito do SUS.

Assim como ocorreu na área da educação, houve desacordo entre os dados apresentados pelo Governo e os números levados em conta pelo TCE catarinense. Segundo a documentação encaminhada ao Tribunal, o Executivo considerou R\$ 1,87 bilhão como gastos em saúde. O total inclui dinheiro usado no pagamento de inativos. Os técnicos, levando em conta a legislação em vigor e decisões do próprio TCE/SC, concluíram pela necessidade de exclusão de despesas que não poderiam ser consideradas como gastos em saúde para fins de cumprimento do mínimo constitucional. Após os ajustes necessários, o gasto do Governo na área ficou em R\$ 1,30 bilhão.



## EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N. 29/2000 — VALORES MÍNIMOS ALOCADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE — EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 — Total da Receita Líquida de Impostos e Transferências	12.239.320.689
2 — Aplicação Mínima (doze por cento do Total da Receita Líquida de Impostos)	1.468.718.483
3 — Despesas Liquidadas somadas à Inscrição em Restos a Pagar em Ações e Serviços Públicos de Saúde <sup>1</sup>	1.324.040.220
<b>4 — PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (3/1)</b>	<b>10,82%</b>
5 — Restos a Pagar inscritos em 2011 e cancelados em 2012 já considerados no cálculo do valor aplicado em saúde em 2011	26.495.356
6 — Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde após a Dedução dos Restos a Pagar Cancelados (3-5)	1.297.544.864
<b>7 — PERCENTUAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (6/1)</b>	<b>10,60%</b>
8 — Valor Aplicado à Menor (6-2)	(171.173.619)

**Fontes** | Relatório Sigef — Descentralização de Crédito efetuada pelo Fundo Estadual de Saúde às demais unidades gestoras — Exercício 2012; Relatório da Execução Orçamentária por Unidades Orçamentária na Função 10 — Exercício 2012; Anexo XVI — Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre de 2012, publicado pelo Poder Executivo.

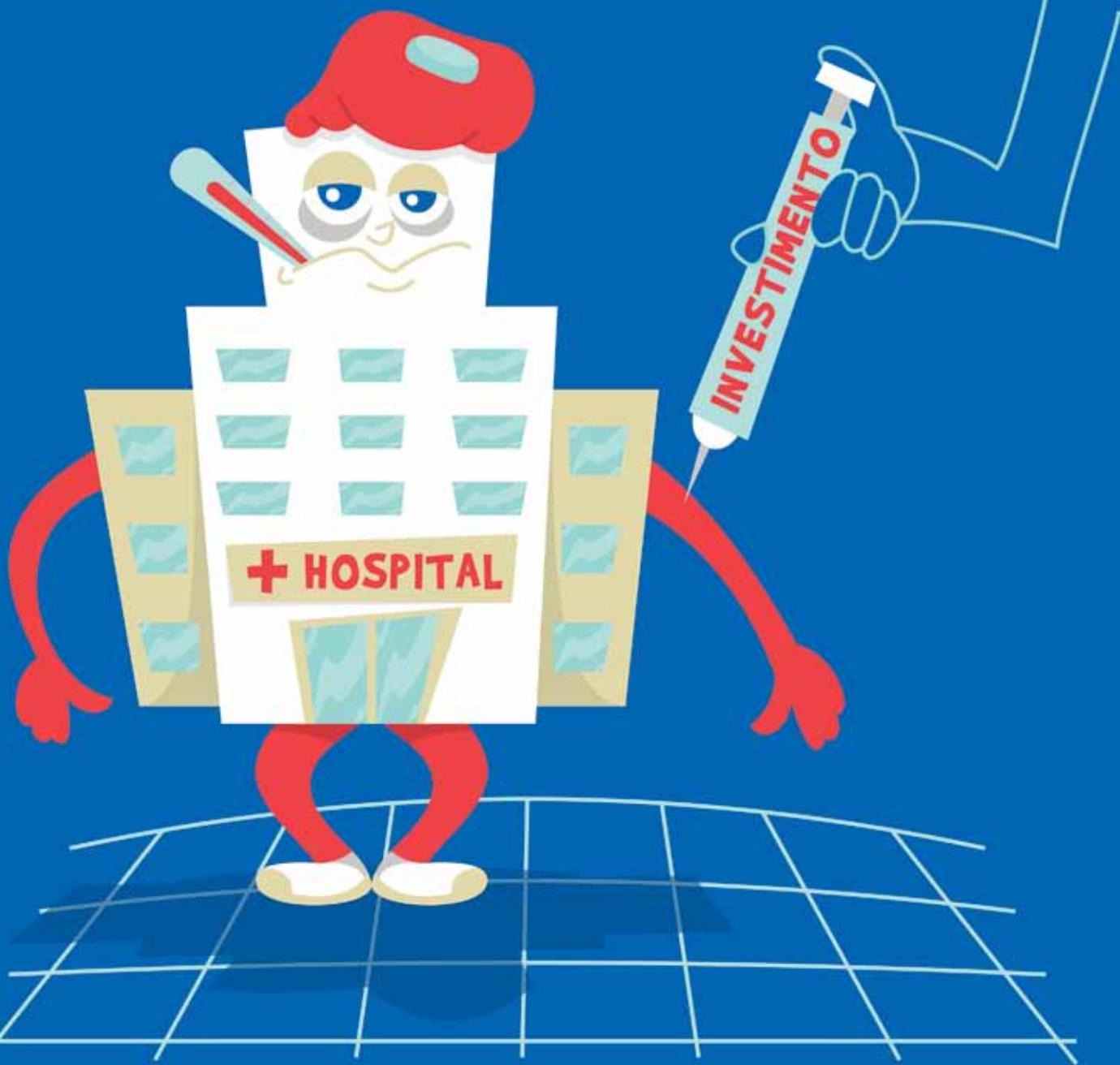
**Nota** | <sup>1</sup> Despesas liquidadas acrescidas das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, relativas à Função 10 — Saúde, fontes 0100, 0261 e 7100 — conforme determinação contida no art. 1º, § 1º da Decisão Normativa nº TC-02/2004, deste Tribunal.

**Cálculos** | TCE/SC.

No entendimento dos técnicos, portanto, o valor aplicado representa 10,60% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais para o Estado. Prevista na Constituição Federal de 1988 e regulamentada em lei, a aplicação de recursos em saúde pelo Estado é necessária para corrigir um descompasso identificado pela área técnica do Tribunal de Contas.

Com o propósito de verificar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos no Estado, eles analisaram o Índice de Desempenho do Sistema Único de Saúde (IDSUS), calculado a partir de dados de 24 indicadores de acesso e efetividade (atendimento ao problema) que avaliam “se a população está sendo atendida em uma unidade pública de saúde, além da qualidade do serviço oferecido e da estrutura disponível — hospitais, laboratórios, clínicas, etc”.

Os dados disponíveis eram do período 2007 – 2010. Santa Catarina liderou o ranking brasileiro do IDSUS, com “nota” 6,29. Os outros estados do Sul apareceram logo em seguida — o Paraná com 6,23 e o Rio Grande



do Sul com 5,90 — todos acima da média brasileira, 5,47. A primeira vista, os dados desmentem a frase escrita poucas linhas acima: “Prevista na Constituição Federal de 1988 e regulamentada em lei, a aplicação de recursos em saúde pelo Estado é necessária para corrigir um descompasso identificado pela área técnica do Tribunal de Contas”.

Ocorre que a avaliação detalhada do IDSUS mostra grande diferença entre os resultados alcançados na “atenção básica”, responsabilidade dos municípios, e os registrados na “média e alta complexidade”, oferecidas pelo Estado. Dizem os técnicos: Santa Catarina “é bem avaliada em seus serviços de saúde em virtude da qualidade dos serviços prestados pelos municípios, ao passo que, no que se refere aos serviços de média e alta complexidade, cuja competência é do Estado, o desempenho não se repete”. A conclusão é de que são necessários mais investimentos.

Em 2011, o Governo cumpriu a determinação legal de aplicação de recursos em saúde. Mas essa foi uma situação excepcional, já que historicamente os gastos costumam ficar abaixo do índice de 12% das receitas.

Um problema que se repete na avaliação dos gastos na área é a exclusão de recursos destinados ao Fundosocial do valor a ser levado em conta na definição das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais totais para o Estado. De acordo com a legislação e com avaliações do próprio TCE/SC, dinheiro destinado ao Fundosocial é receita de impostos. A partir dessa definição, os técnicos calcularam quanto deixou de ser aplicado em saúde entre 2008 e 2012. A conclusão: para cumprir a lei, o Governo deveria ter aplicado pelo menos R\$ 315,69 milhões a mais no período de cinco anos.

Em 2011, o Governo catarinense criou uma nova fonte de recursos para a saúde. O Programa Catarinense de Revigoração Econômica (REVI-GORAR III) garantiu abatimento de multas e juros para o pagamento de débitos pendentes por contribuintes até então inadimplentes com os principais impostos do Estado — ICMS, IPVA e ITCMD.

O texto do regulamento do programa era claro (art. 6º): “Ficam os recursos recolhidos com os benefícios previstos no art. 1º e 2º destinados às ações, aos programas e aos serviços públicos de saúde do Estado...”

Em 2012, o REVIGORAR III garantiu o recebimento de R\$ 33,10 milhões. A participação dos municípios e do Fundeb somou pouco mais de R\$ 11 milhões, restando na conta para despesas em saúde R\$ 21,73 milhões. Os gastos chegaram a R\$ 21,61 milhões, sobrando um saldo de R\$ 115,91 mil no ano.

Dinheiro não é o único fator a ser considerado nas avaliações e projetos que buscam melhorar a saúde pública no País. Os especialistas falam também da necessidade de atenção máxima à gestão dos recursos disponíveis. Por isso a equipe do TCE/SC avalia também aspectos relacionados ao dia a dia dos serviços oferecidos à população. Uma das ferramentas utilizadas são as auditorias operacionais.

Em 2012, o Tribunal de Contas iniciou a avaliação dos serviços no Hospital Homero de Miranda Gomes (Hospital Regional de São José) e concluiu análises que começaram em 2011 no Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG).

*O Parecer Prévio sobre as contas do Governo resume as principais conclusões da auditoria realizada no Hospital Infantil: “(a) quatro salas cirúrgicas fechadas; (b) salas cirúrgicas ativas com tempo ocioso; (c) falta de profissionais de enfermagem nos setores de internação; (d) deficiência no gerenciamento quanto à prestação de serviços dos médicos; (e) deficiência na gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e da direção do HIJG, e (f) lista de espera para realização de cirurgias sob controle dos médicos”.*

A partir daí, foram feitas 11 determinações — oito delas exclusivas para a Secretaria de Estado da Saúde e três abrangendo a SES e a direção do Hospital — e oito recomendações. Entre as ações definidas — já constan-



tes de um plano de ação que será acompanhado ao longo do ano — estão o estabelecimento de mecanismos de controle de jornadas de trabalho, a contratação de enfermeiros, o registro de ponto biométrico, também para médicos.

A auditoria no Hospital Regional de São José foi seguida de um levantamento em campo. Os técnicos ouviram os responsáveis para só então levar a matéria ao Pleno do TCE/SC. O local que recebeu atenção especial do Tribunal de Contas foi o Centro Cirúrgico. Das nove salas, duas estavam fechadas por falta de pessoal e equipamentos. A avaliação inicial mostra também que as estruturas estão subutilizadas.

*No primeiro semestre de 2012 o Hospital teve capacidade operacional média mensal para a realização de cirurgias eletivas de 1.796 horas. A utilização propriamente dita, porém, foi de 716 horas — o equivalente a 40% da disponibilidade. As horas médicas contratadas destinadas ao Centro Cirúrgico somavam 8.040 horas. Mas os procedimentos realizados somaram 4.514 horas.*

Após julgamento do processo pelo Pleno, o TCE/SC determinou que os responsáveis pelos serviços no Hospital Regional de São José desenvolvam um plano de ação próprio para a correção dos problemas observados.

Em 2012, o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo trouxe informações sobre dois casos nos quais auditorias foram realizadas e planos de ação definidos. Agora há um processo de monitoramento. Em 2007, foi avaliado o programa de Medicamentos de Dispensação Excepcional do Estado. A identificação de diversos problemas levou o Tribunal de Contas a definir 24 determinações e 39 recomendações aos responsáveis pela Secretaria de Estado da Saúde. Nos últimos anos houve mudanças significativas no programa e o TCE/SC decidiu suspender o acompanhamento do assunto para se concentrar em outras frentes de atuação.



Uma delas será o acompanhamento dos planos de ação definidos pela SES a partir de avaliação do programa Estratégia de Saúde da Família, desenvolvido em parceria com os municípios. Em 2009 o TCE/SC alertou o Governo sobre a necessidade de aperfeiçoar o monitoramento e incrementar a participação financeira do Estado no programa. Também foi identificada a baixa oferta de vagas para atendimento especializado (consultas e exames) de média e alta complexidade. Em 2012, os técnicos fizeram uma avaliação do andamento dos trabalhos e concluíram que apenas uma de cinco recomendações já foi implementada. Três estão em andamento e uma não foi atendida. Em fevereiro de 2014 será feita nova avaliação.







# Análises especiais

CAPÍTULO  
III

As Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) desenvolvem trabalho essencial para a manutenção da qualidade de vida de pessoas com necessidades especiais e de seus familiares. A Lei estadual nº 13.334, de 2005, reconhece esse caráter das instituições e busca garantir recursos para apoiá-las. O texto da norma determina:

“Os programas desenvolvidos pelo FUNDOSOCIAL poderão contar com a participação e colaboração de pessoas jurídicas contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), cujo valor de contribuição poderá ser compensado em conta gráfica, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do imposto mensal devido, que será destinado da seguinte forma:

II — 1% (um por cento) nas ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), situadas no Estado de Santa Catarina, cujos recursos serão repassados, a cada entidade, de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados.”

Em 2012, o Tribunal de Contas de Santa Catarina avaliou o cumprimento da lei e verificou problemas no repasse de recursos às APAEs. Para entender o caso, antes é necessário conhecer melhor o chamado Fundosocial.

Parte de uma estratégia de recuperação de créditos devidos pelos contribuintes, o Fundosocial abriu a possibilidade de empresas destinarem parcela do imposto vencido, das multas e dos valores inscritos em dívida ativa para essa conta. A opção permite o parcelamento dos débitos. Os contribuintes ainda podem doar para esse fundo recursos que serão abatidos do ICMS.

O recurso arrecadado deve financiar projetos e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social. Em 2012, a receita total arrecadada foi de R\$ 471,37 milhões. Neste valor



estão contidos os recursos do chamado ICMS Conta Gráfica, levado em consideração no cálculo do repasse para as APAEs, os programas e ações de desenvolvimento e o financiamento de bolsas de estudo, também previstos na lei de criação do Fundosocial. O ICMS Conta Gráfica somou R\$ 304,57 milhões em 2012.

*O repasse para as APAEs deveria ser de R\$ 38,07 milhões, segundo cálculos dos técnicos do TCE/SC. Em vez disso, as instituições de todo o Estado receberam R\$ 20,07 milhões, pouco mais da metade do estabelecido.*

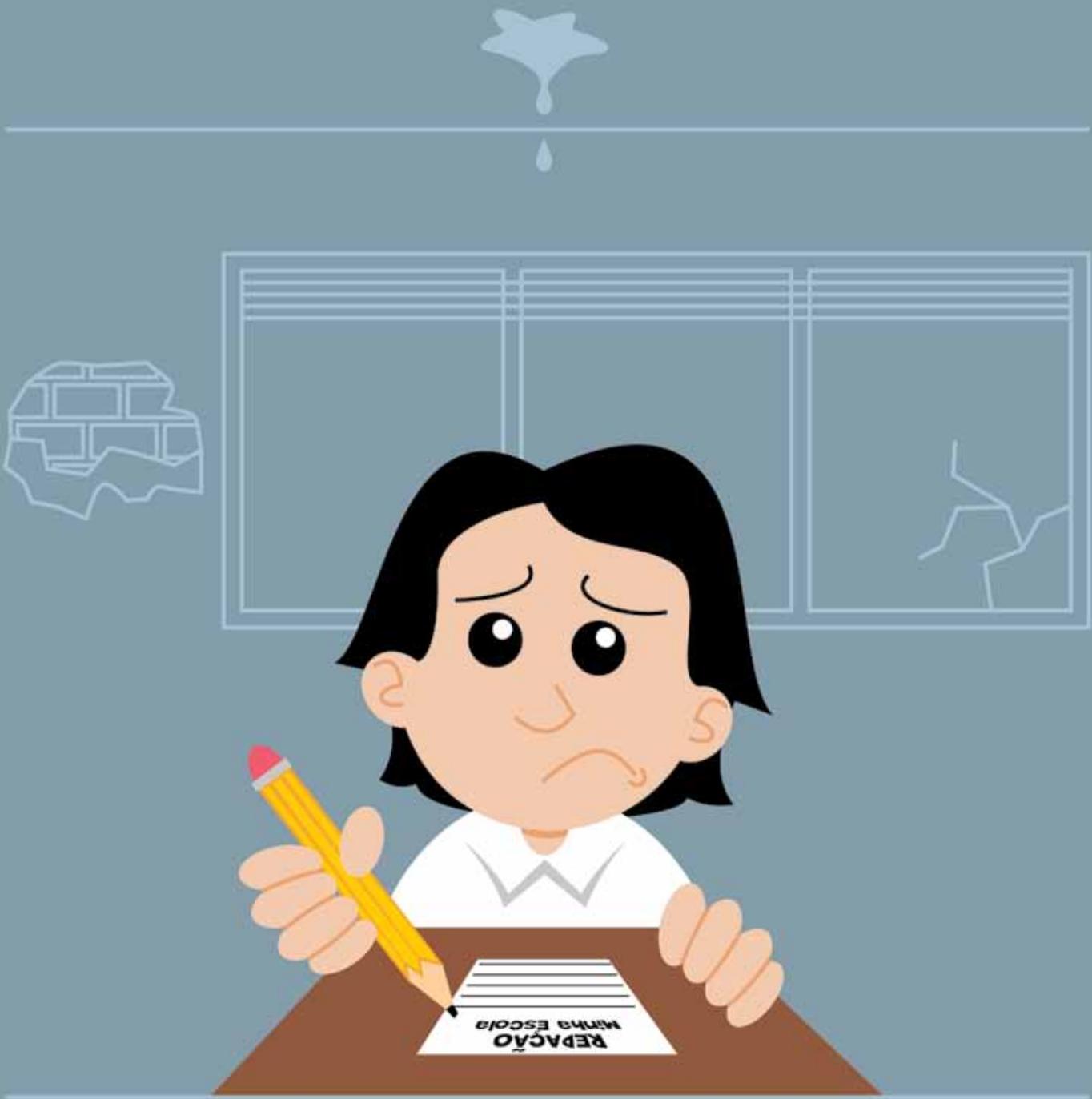
O Governo do Estado encaminhou ao Tribunal de Contas documentação tratando do assunto. O texto diz que há prioridade de alocação de recursos para outros projetos ligados ao Fundosocial e para bolsas de ensino superior. A avaliação da Corte de Contas, porém, é outra, como mostra trecho do Relatório do Relator, conselheiro Julio Garcia, aprovado em plenário:

“Cumpre esclarecer que os dispositivos da Lei nº 13.334/2005, em nenhum momento, estabelecem benefício de ordem para distribuição dos recursos entre APAEs, Fundosocial e ensino superior. Assim, o rateio deve ser proporcional ao limite máximo de arrecadação previsto.” O TCE/SC decidiu fazer uma auditoria específica para avaliar o assunto.

Desde o surgimento, em 2005, o Fundosocial está envolvido em uma polêmica relativa ao cumprimento dos parâmetros constitucionais de aplicação em saúde e educação. A destinação de recursos para o Fundo tem impacto no valor da arrecadação levado em conta para o cálculo dos repasses constitucionais de recursos. Na prática, há diminuição no valor da receita arrecadada e, de quebra, nos repasses obrigatórios.

Em 2012, mostram os dados avaliados pelo TCE/SC, R\$ 89,25 milhões deixaram de ser incluídos no patamar mínimo de repasses para a educação





REDAÇÃO  
Minha Escola

e R\$ 42,84 milhões no piso de repasses à saúde. Em um período de oito anos — 2005/2012 — as perdas somaram R\$ 518,95 milhões na educação e R\$ 249,09 milhões na saúde. Em junho de 2012 foi julgado pelo Pleno do TCE/SC o Recurso de Reexame REC 11/00102482 que determinou a inclusão dos valores do Fundosocial à base de cálculo dos repasses para saúde e educação, o que deve pôr fim ao problema.

O Governo mantém outros três fundos — o Fundesporte, o Funturismo e o Funcultural — que formam o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (Seitec) e também recebem recursos de impostos. Juntos, tiveram R\$ 216,87 milhões — dinheiro não levado em conta no cálculo de repasses. Na saúde e educação as perdas causadas pelo Seitec foram de R\$ 19,51 milhões e R\$ 40,66 milhões, respectivamente, em 2012.

Houve análises especiais também na área da educação. Isso porque, modernamente, os Tribunais de Contas não restringem suas avaliações apenas a aspectos contábeis da gestão pública. A legalidade dos registros e da execução de despesas continua sendo algo fundamental nas análises. Mas elas foram enriquecidas por avaliações mais detalhadas, que levam em conta resultados práticos das ações governamentais.

*No início de 2013, técnicos do TCE/SC visitaram escolas públicas estaduais nas regiões da Grande Florianópolis, de Joinville e de Ibirama. A situação mais crítica encontrada foi na Escola Estadual Aderbal Ramos da Silva, em Florianópolis. A lista de problemas identificados quando da visita incluía infiltrações, fiação exposta, corrosão de estruturas, sanitários “em péssimas condições”, ausência de equipamentos de combate a incêndio e salas abandonadas por não oferecerem condição de uso. A avaliação da área técnica é de que a manutenção da escola ao longo dos anos “foi paliativa, não contribuindo para a preservação das edificações”.*



Os técnicos também visitaram as escolas David Espíndola, Conselheiro Mafra, Rodolfo Meyer, Gertrudes Costa, Ruy Barbosa, Tufi Dippe, Annes Gualberto, Deputado Nagib Zattar, Oswaldo Aranha e Monsenhor Sebastião Scarzello, em Joinville, e Eliseu Guilherme, em Ibirama. Havia instalações abandonadas, salas, quadras esportivas e banheiros interditados e outros problemas que indicavam, na maior parte dos casos, a manutenção inadequada dos prédios.

Depois de avaliarem o resultado das auditorias, a área técnica concluiu: “cumpre ressaltar que, caso o Estado tivesse investido na manutenção preventiva das edificações, a situação atual destes estabelecimentos de ensino estaria compatível com as necessidades dos alunos. Sendo assim, deve a Secretaria de Estado da Educação envidar esforços para que, além da reforma e construção de novas escolas, venha a ser inserida e praticada a cultura da manutenção preventiva. Tal fato, por si só, ensejará um menor dispêndio de recursos, bem como evitará que as crianças fiquem à mercê de serem surpreendidas com a ausência do direito constitucionalmente assegurado do acesso à educação”.







# Contas públicas

CAPÍTULO  
IV

Orçamento é orçamento — seja ele bilionário ou de uns poucos trocados. Quem gasta mais do que ganha — ou arrecada, no caso dos governos — fica sem dinheiro para cobrir as despesas do dia a dia e pode ser obrigado a consumir e investir menos, ou até a tomar empréstimos.

O Governo catarinense gastou mais do que arrecadou em 2012. Em números consolidados, a receita orçamentária do Estado foi de R\$ 17,74 bilhões. A despesa, de R\$ 18,09 bilhões, foi superior à receita em R\$ 341 milhões. Ocorreu o que os técnicos chamam de déficit orçamentário, parcialmente coberto pelo superávit do ano anterior, quando as receitas superaram as despesas em R\$ 321,50 milhões.

Os dados analisados pelo TCE/SC mostram que o crescimento contínuo da receita, registrado pelo menos nos últimos cinco anos, mas com fôlego um pouco menor em 2012, não vem sendo suficiente para fazer frente à expansão das despesas do Governo catarinense. O resultado é certo “engessamento” dos recursos. Em 2009 o Estado arrecadava R\$ 1,23 de receitas correntes (receitas com tributos, transferências recebidas, serviços, patrimonial, entre outras) para cada R\$ 1,00 necessário para cobrir as chamadas despesas correntes (custeio da máquina). Em 2012, a relação era de R\$ 1,03 arrecadados com receitas correntes para cada R\$ 1,00 gasto com despesas correntes.

Com recursos cada vez mais escassos, diminuem os investimentos do Estado. Segundo avaliação dos técnicos do TCE/SC, em 2010 o governo aplicou, per capita, R\$ 41,93 em educação, R\$ 17,91 em segurança e R\$ 17,74 em saúde. Em 2012 os investimentos foram, respectivamente, de R\$ 28,93, R\$ 7,86 e R\$ 16,21. Importante destacar que esses são valores de investimentos. Quando levada em conta as despesas correntes — o pagamento de salários, por exemplo — os gastos do Governo nessas áreas essenciais são maiores.



## INVESTIMENTOS PER CAPITA — BIÊNIO 2010/2012

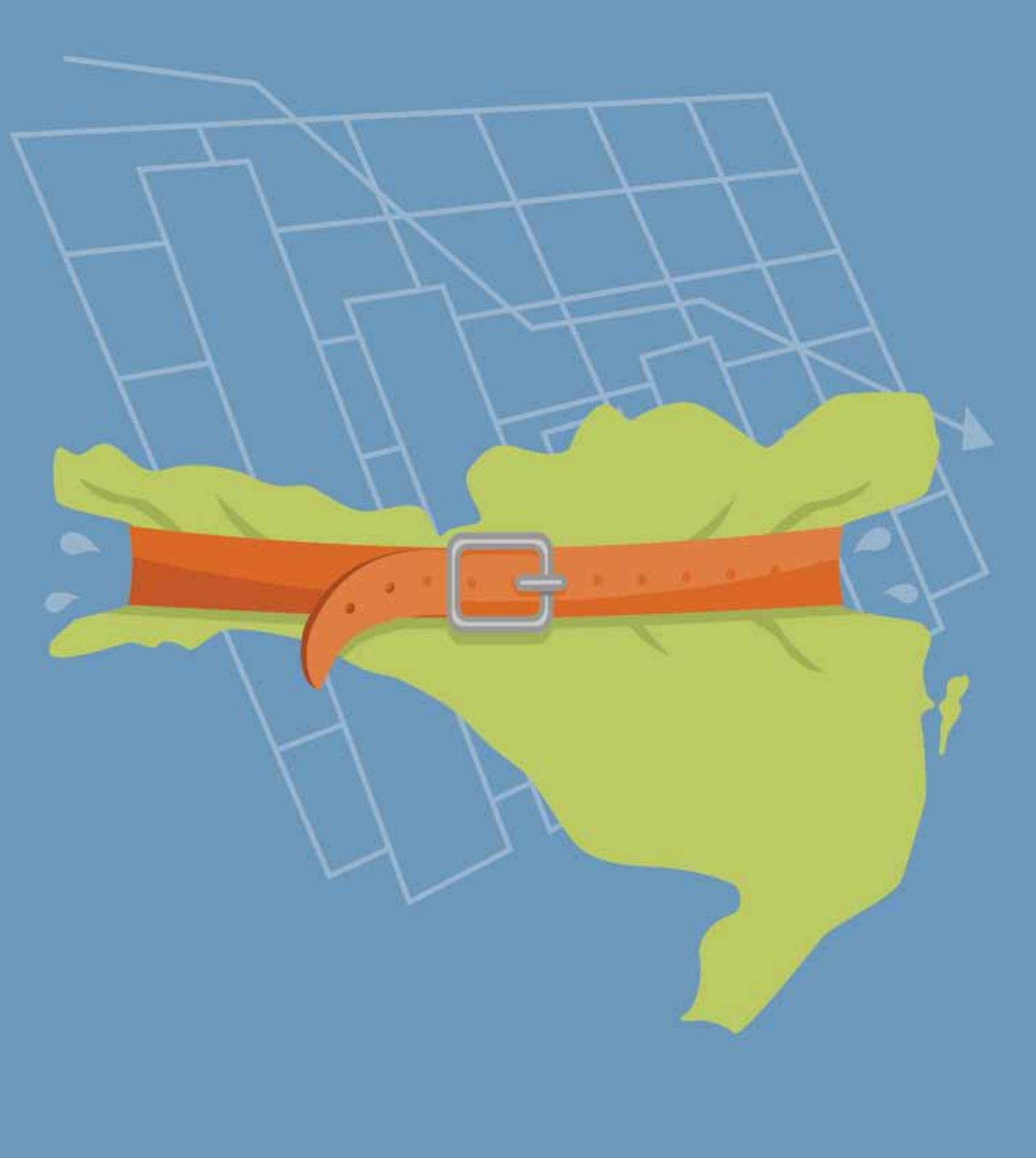
Em R\$ 1,00

	2010	2012
Investimentos (a)	1.174.017.900	972.591.471
Função Saúde (b)	110.832.059	103.446.880
Função Educação (c)	262.014.322	184.634.941
Função Assistência Social (d)	5.946.425	13.466.766
Função Segurança Pública (e)	111.929.477	50.179.322
<b>Número Populacional (f)</b>	<b>6.248.436</b>	<b>6.383.286</b>
<b>Investimento per capita (a/f)</b>	<b>187,89</b>	<b>152,37</b>
<b>Saúde per capita (b/f)</b>	<b>17,74</b>	<b>16,21</b>
<b>Educação per capita (c/f)</b>	<b>41,93</b>	<b>28,93</b>
<b>Segurança Pública per capita (e/f)</b>	<b>17,91</b>	<b>7,86</b>

Fontes | Número populacional Censo 2010 e Estimativa 2012 — IBGE; e Balancete Consolidado Geral — dezembro de 2010 e 2012 (SIGEF).

O Executivo é responsável pela maior parte das despesas do Estado. Em 2012, mostram dados analisados pelo TCE/SC, os gastos desse poder somaram R\$ 15,74 bilhões. Pouco mais da metade (R\$ 7,92 bilhões) foi gasto no pagamento de pessoal e encargos sociais. Outras despesas correntes consumiram R\$ 3,68 bilhões e juros e encargos da dívida, R\$ 1,64 bilhão. A amortização da dívida (o pagamento do chamado “principal” da dívida) chegou a R\$ 1,58 bilhão. Os investimentos somaram R\$ 874,73 milhões.

Além do Executivo, o TCE/SC analisou as despesas do Judiciário (R\$ 1,28 bilhão), do Legislativo (R\$ 430,87 milhões), do Ministério Público (R\$ 456,63 milhões) e do Tribunal de Contas (R\$ 173,13 milhões). Juntos, os Poderes e órgãos gastaram R\$ 18,09 bilhões. O item das despesas mais expressivo foi pessoal e encargos, o que é esperado de entes que são essencialmente prestadores de serviços à população.



## DESPESA ORÇAMENTÁRIA EXECUTADA POR PODER E ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS — 2012

Em R\$ 1,00

Despesas	Executivo	%	Judiciário	%	Legislativo	%	MP	%	TCE	%	Total Geral
Despesas Correntes	13.250.667.170	85,48	1.241.115.447	8,01	429.195.383	2,77	412.530.870	2,66	167.194.341	1,08	15.500.703.213
Pessoal e Encargos Sociais	7.922.902.532	82,47	954.909.442	9,94	292.574.615	3,05	295.086.122	3,07	142.080.751	1,48	9.607.553.461
Juros e Encargos da Dívida	1.642.840.091	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.642.840.091
Outras Despesas Correntes	3.684.924.547	86,70	286.206.006	6,73	136.620.768	3,21	117.444.748	2,76	25.113.591	0,59	4.250.309.660
Despesa de Capital	2.489.264.971	96,18	47.128.582	1,82	1.679.014	0,06	44.106.768	1,70	5.941.978	0,23	2.588.121.314
Investimentos	874.735.128	89,94	46.128.582	4,74	1.679.014	0,17	44.106.768	4,53	5.941.978	0,61	972.591.471
Inversões Financeiras	33.719.817	97,12	1.000.000	2,88	0	0,00	0	0,00	0	0,00	34.719.817
Amort. da Dívida Pública	1.580.810.026	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.580.810.026
<b>Total</b>	<b>15.739.932.141</b>	<b>87,01</b>	<b>1.288.244.029</b>	<b>7,12</b>	<b>430.874.398</b>	<b>2,38</b>	<b>456.637.639</b>	<b>2,52</b>	<b>173.136.320</b>	<b>0,96</b>	<b>18.088.824.526</b>

Fonte | Relatório Execução Orçamentária por Poder/Grupo de Despesa — SIGEF/SC.

Obs. | Os percentuais dizem respeito ao total da administração em relação ao da categoria econômica/grupo de natureza de despesa.

## Pagamento de dívidas e endividamento

Percentualmente, os grupos de despesas que mais cresceram foram a “amortização da dívida pública” (201,45%), seguida do “pagamento de juros e encargos da dívida” (57,57%).

Em 2012, mostram os dados da Prestação de Contas do Governo do Estado, Santa Catarina destinou R\$ 1,58 bilhão para amortização da dívida. No ano anterior haviam sido gastos R\$ 524,39 milhões nesse mesmo item. Os juros e encargos consumiram R\$ 1,64 bilhão em 2012 e R\$ 1,04 bilhão em 2011.

A alta nas amortizações reflete estratégia do Governo para baixar o comprometimento do caixa com o pagamento de juros e encargos. Nesse sentido, em 2012 foi concluída a negociação para a tomada de empréstimo de US\$ 726,5 milhões junto ao *Bank of America*. A operação prevê juros de 4% ao ano mais variação cambial. O dinheiro tomado no exterior foi usado para pagar parte de dívidas indexadas ao IGP-DI mais 6% ao ano. A diminuição do valor gasto com juros vai depender da diferença de correção entre as duas operações.

Apesar do crescimento dos gastos com pagamentos de juros, encargos e amortizações, a dívida do Estado não baixou. O passivo circulante (dívidas com prazo de vencimento de até 12 meses) passou de R\$ 5,59 bilhões em 2011 para R\$ 6,15 bilhões no ano seguinte. O ativo circulante (dinheiro em caixa ou a receber em 12 meses) era de R\$ 7,48 bilhões, caracterizando o superávit financeiro. Já a dívida de longo prazo cresceu 2,05%: passou de R\$ 14,52 bilhões para R\$ 14,81 bilhões.

As despesas do Governo com as dívidas crescem ano após ano. Ao mesmo tempo, o Estado sofre para receber parte expressiva de recursos de tributos, multas e créditos da Fazenda Pública. Lançados mas não cobrados, esses valores constituem a dívida ativa do Estado. A dívida ativa cresce ao longo dos anos e já chega a R\$ 7,78 bilhões. O Estado acredita que possa perder R\$ 7,76 bilhões desse total. Sobre isso, consta do Parecer Prévio do TCE/SC o seguinte comentário: “cumpre destacar que o volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstram a baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos”.

A análise dos dados encaminhados pelo Governo ao TCE/SC revela outro problema: a falta de planejamento adequado na definição e execução do orçamento. Há outras situações que mereceram destaque nas avaliações do Tribunal. A ausência de ferramentas de acompanhamento que garantam a execução de projetos definidos no orçamento é uma delas. Como resumo, vale citar três itens elencados pelos técnicos do TCE/SC:

- a) A existência de programas e ações cujas metas não apresentaram qualquer realização;
- b) A baixa execução das prioridades estabelecidas diretamente pela sociedade catarinense por meio das audiências públicas realizadas pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc);
- c) O reduzido desempenho das metas analisadas alocadas no Orçamento de Investimento.



*Sobre a análise das ferramentas de gestão usadas pelo Estado, o Parecer Prévio do TCE/SC tem uma conclusão clara: “os números apresentados nas peças orçamentárias devem estar harmônicos com a realidade do Estado, bem como com o devido conhecimento dos custos das respectivas ações”. “O que, por todo o anotado neste item, ainda não vem ocorrendo de forma plena no tocante ao planejamento e execução orçamentário do Estado, tanto nos orçamentos fiscal e da seguridade social como no de investimentos.”*

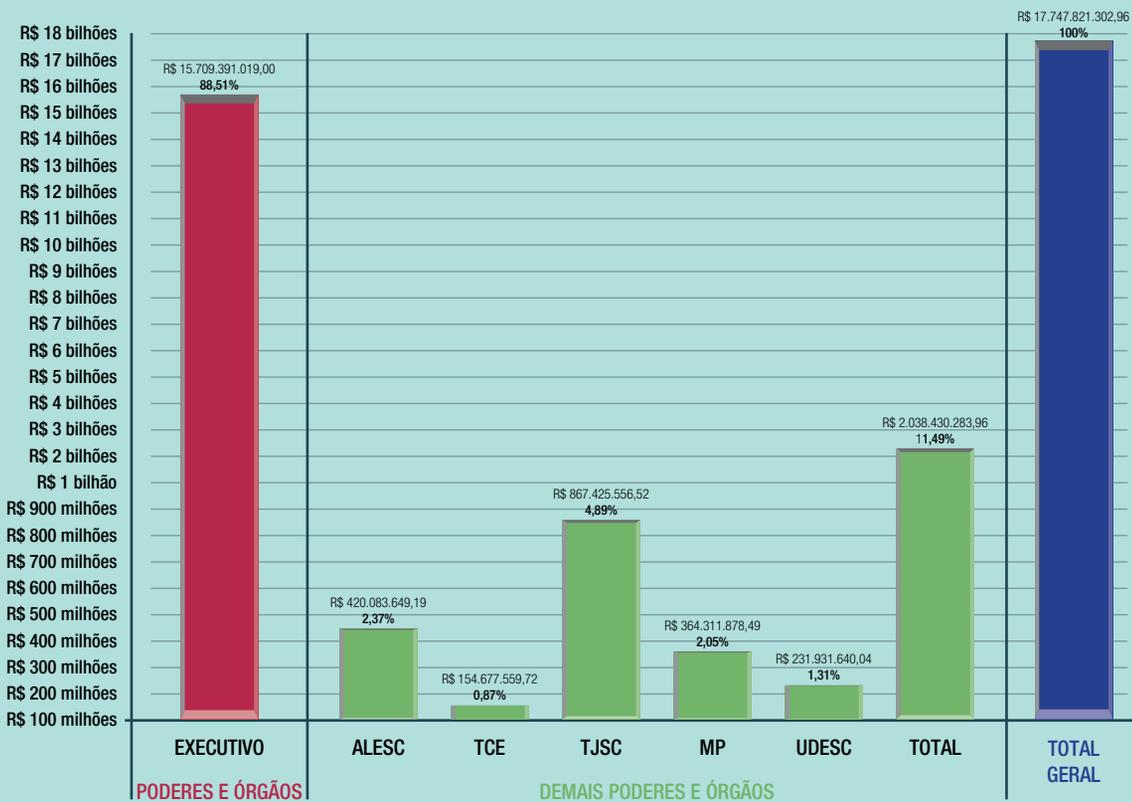
## **Distribuição das Receitas entre os Poderes e a Udesc**

O artigo 32 da Constituição de Santa Catarina define: “são Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. Além deles, o Ministério Público (MPSC) e o Tribunal de Contas também têm sua autonomia e independência garantidos. A separação entre os Poderes está na base da democracia moderna e deve ser preservada. A lei trata disso também. O texto define a obrigatoriedade de repasse de recursos do Estado para o Tribunal de Justiça, a Assembleia Legislativa, o MPSC e o TCE/SC. A Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) não é um poder, mas também recebe recursos garantidos por lei. O chamado duodécimo garante que os outros poderes não sejam dependentes da boa vontade do ocupante do Executivo e possam agir livremente para garantir a adequada fiscalização de seus atos e o cumprimento das leis.

Em 2012, o Executivo repassou R\$ 2,04 bilhões aos demais poderes para atender o previsto em lei. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina recebeu R\$ 867,42 milhões. A Assembleia Legislativa, R\$ 420,08 milhões e o Ministério Público, R\$ 364,31 milhões. Udesc e Tribunal de Contas receberam, respectivamente, R\$ 231,93 milhões e R\$ 154,67 milhões.



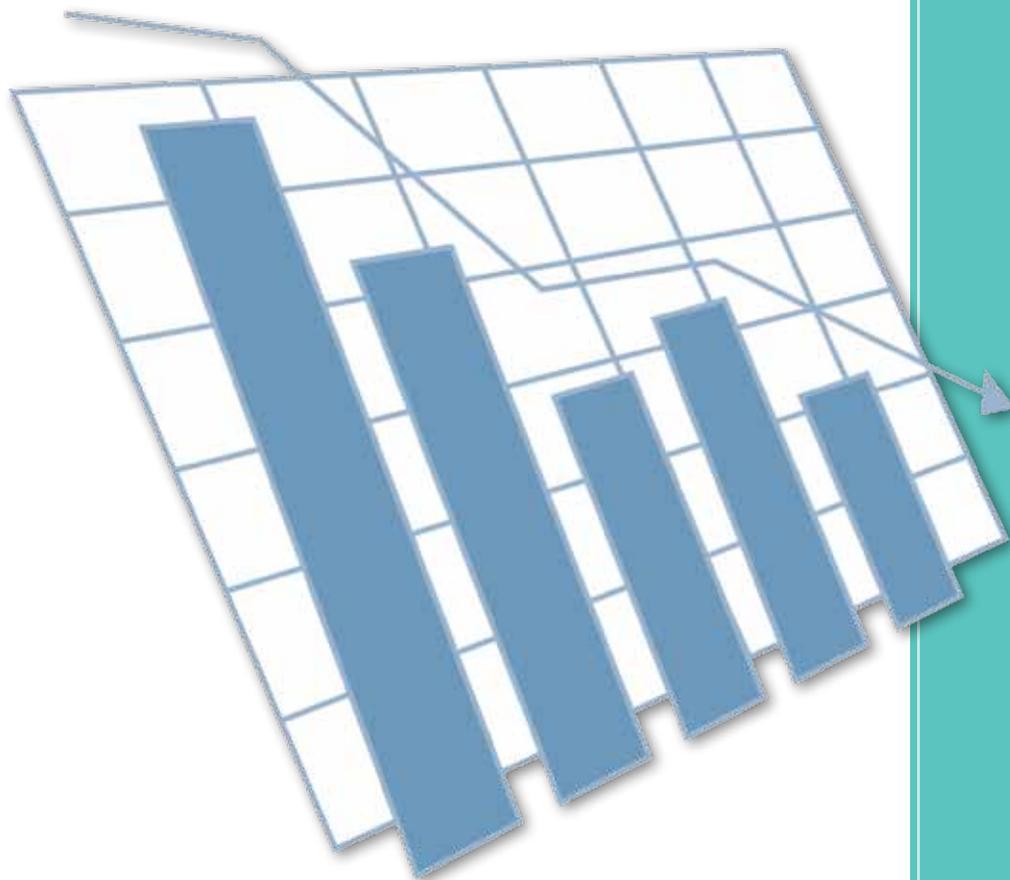
## DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS ENTRE OS PODERES E ÓRGÃOS



Fonte | Balançete Consolidado Geral — dezembro/2012 (SIGEF).



A independência dos Poderes é uma garantia essencial para a democracia. Mas ela não é sinônimo de liberdade absoluta para executar despesas. Os responsáveis pela gestão dos Poderes, do Ministério Público e do TCE/SC têm suas ações fiscalizadas e precisam cumprir o que determinam as leis.







# Lei de Responsabilidade Fiscal



CAPÍTULO  
V

A mais conhecida das normas que regulam a gestão pública é a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), de 4 de maio de 2000. Evolução de outras normas — entre elas a Lei Camata, que tratava dos gastos com pessoal no setor público, e a Lei nº 4.320, de 1964, que definiu regras para o planejamento na elaboração e controle da execução dos orçamentos —, a LRF surgiu para reforçar o caráter gerencial do Estado, com corte de gastos públicos, redução do endividamento e controle sobre as despesas com o funcionalismo.

Passados 13 anos, a definição dos limites de despesas com pessoal é uma das faces mais conhecidas da LRF. Tanto que merece avaliação detalhada por parte dos técnicos do Tribunal de Contas que verificam as despesas do Estado.

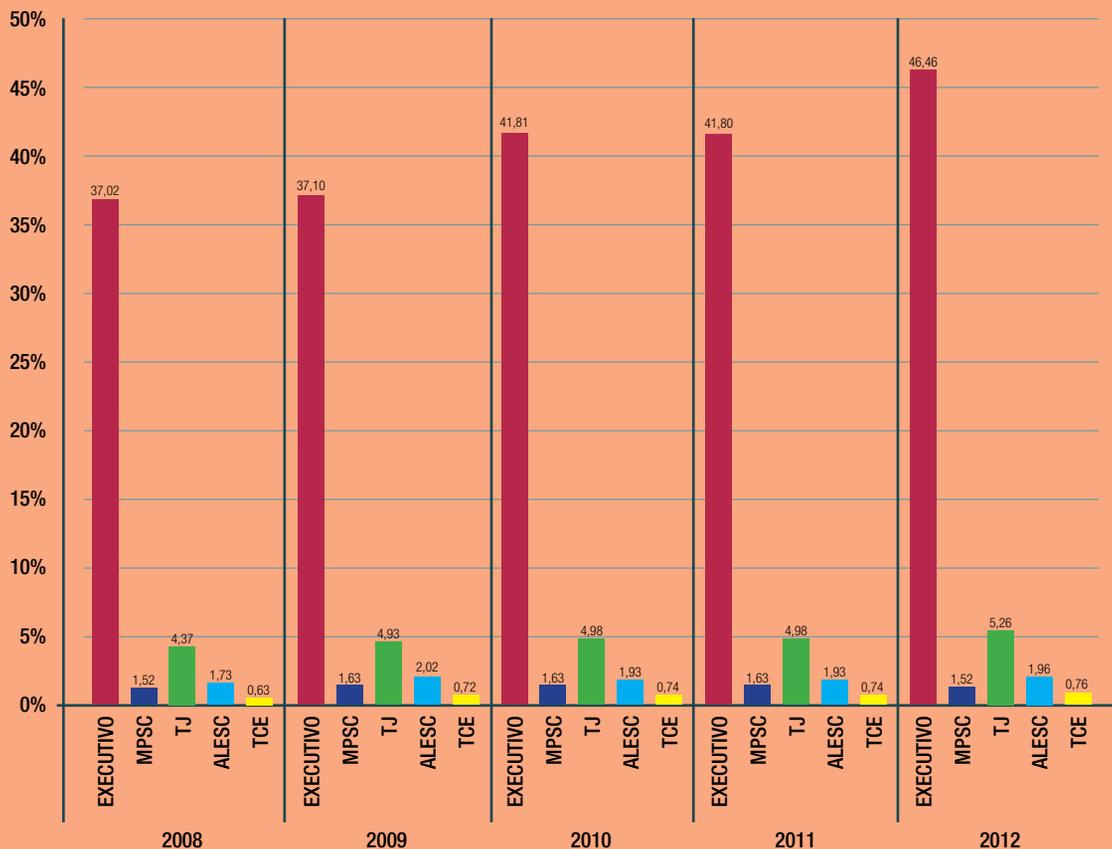
Antes de entrar em detalhes, porém, é preciso fazer um breve desvio e explicar um conceito essencial da LRF: o de Receita Corrente Líquida (RCL). Os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal não levam em conta todas as receitas do Governo. O cálculo é simples. Inicialmente são somadas todas as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de serviços, as transferências correntes e as outras receitas correntes.

Desse total são deduzidos os desembolsos feitos para atender a transferência de recursos do Estado aos Municípios, a contribuição dos servidores aos sistema de previdência estadual e outros valores de menor monta. Resultado: em 2012 Santa Catarina teve Receita Corrente Líquida de R\$ 14,54 bilhões.

O valor da RCL é levado em consideração para a definição de limites de gastos com pessoal em todos os poderes. O Executivo, por exemplo, pode gastar 49% da RCL com seus servidores. O limite é de 6% para o Judiciário, 2,2% para o Legislativo, 2% para o Ministério Público e 0,8% para o TCE/SC. Todos os órgãos e Poderes analisados atenderam ao previsto na Legislação em 2012. Mas o percentual de comprometimento da RCL com pessoal vem crescendo ano após ano (a exceção em 2012 foi o MPSC).



## PERCENTUAL DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL X RCL — 2008-2012



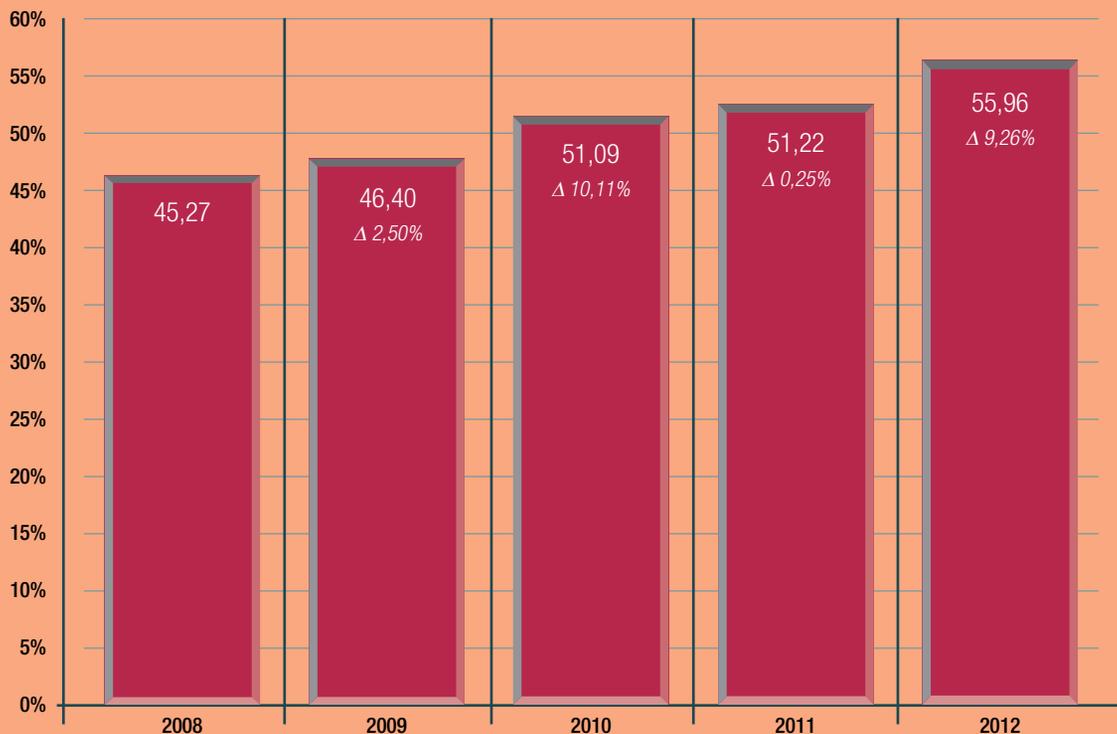
Fontes | Parecer Prévio de Contas de Governo 2008 a 2011 e Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre 2012 dos Poderes e Órgãos.

Em 2012, o maior crescimento no volume de despesas foi registrado no Executivo. A variação foi de 11,16%. No geral, o comprometimento da RCL com o funcionalismo também cresce ano a ano. O limite de gastos pelo Estado (somados os três Poderes, o MPSC e o TCE/SC) é de 60%. Em 2012, a soma das despesas foi equivalente a 55,96% da RCL.



27432 149 28210 483710395  
374 219 1723840  
373292842  
27837381  
3849 383839292  
293 39 489 67584894  
873839 83847383 838 38393 38938

## PODERES E ÓRGÃOS (CONSOLIDADO)



Fontes | Parecer Prévio de Contas de Governo 2008 a 2011 e Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre 2012 dos Poderes e Órgãos.

Além de limitar os gastos com pessoal, a LRF determina o acompanhamento de metas anuais que os planejadores do Estado precisam incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), um dos principais mecanismos de planejamento da gestão pública.

Em 2011, quando encaminhou para a Assembleia Legislativa a LDO para 2012, por exemplo, o Governo definiu como meta atingir receita total de R\$ 15,37 bilhões e despesa total de R\$ 15,28 bilhões. Na prática, as receitas foram de R\$ 17,74 bilhões (meta atingida) e as despesas de R\$ 18,09 bilhões (não atingida).

Qualquer dono de empresa ou pai de família sabe da importância do equilíbrio entre receitas e despesas. Aqueles que já “entraram no cheque especial” conhecem o problema que pode ser gerir dívidas. Não é por acaso, portanto, que a LRF também determina parâmetros de acompanhamento do tamanho da dívida do Estado.

Uma das metas avaliadas é a do chamado Resultado Primário — “sobra” disponível de recursos para pagar dívidas e tentar diminuir seu peso. A expectativa era de que em 2012 essas sobras fossem de, pelo menos, R\$ 1,05 bilhão. Mas o Estado atingiu superávit primário de R\$ 869,46 milhões, abaixo do inicialmente estimado, portanto.

Os legisladores criaram um freio para o endividamento dos estados. Se qualquer Governo tiver uma Dívida Consolidada Líquida igual ou superior a duas vezes sua Receita Corrente Líquida, é obrigado a reduzir seus débitos quadrimestre após quadrimestre, sob pena de não receber repasses da União e não ter mais autorização para tomada de empréstimos. Santa Catarina atende com folgas a previsão legal. A Dívida Consolidada Líquida do Estado é de R\$ 5,90 bilhões, o equivalente a 40,58% da RCL.

*O valor não é o total de débitos pendentes do Governo nem garante tranquilidade absoluta aos gestores. Ao analisar a Dívida Consolidada Previdenciária e o Passivo Atuarial (diferença entre o que o Estado terá de pagar aos servidores e beneficiários e os valores a arrecadar), os técnicos do TCE/SC fazem um alerta sobre a necessidade de o Estado “adotar providências urgentes para reverter a tendência de crescimento (do passivo atuarial), evitando problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias”. Em 2012 o passivo atuarial catarinense era de R\$ 133,37 bilhões, 3,15% menor do que o do ano anterior — R\$ 143,80 bilhões.*



No curto prazo, o Estado demonstrou ter recursos em caixa suficientes para quitar despesas com vencimento próximo e manteve-se, assim, dentro dos parâmetros em análises como a de tomada de novos empréstimos e inscrição de restos a pagar (contas “roladas” de um ano para o outro).

A LRF fortaleceu também o papel da população como agente fiscalizadora dos gastos públicos. Nesse sentido, o texto de 2000 foi modificado oito anos depois pela Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência). Diz a norma:

“Art. 1º: O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I — incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II — liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;’

Art. 2º: A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

‘Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

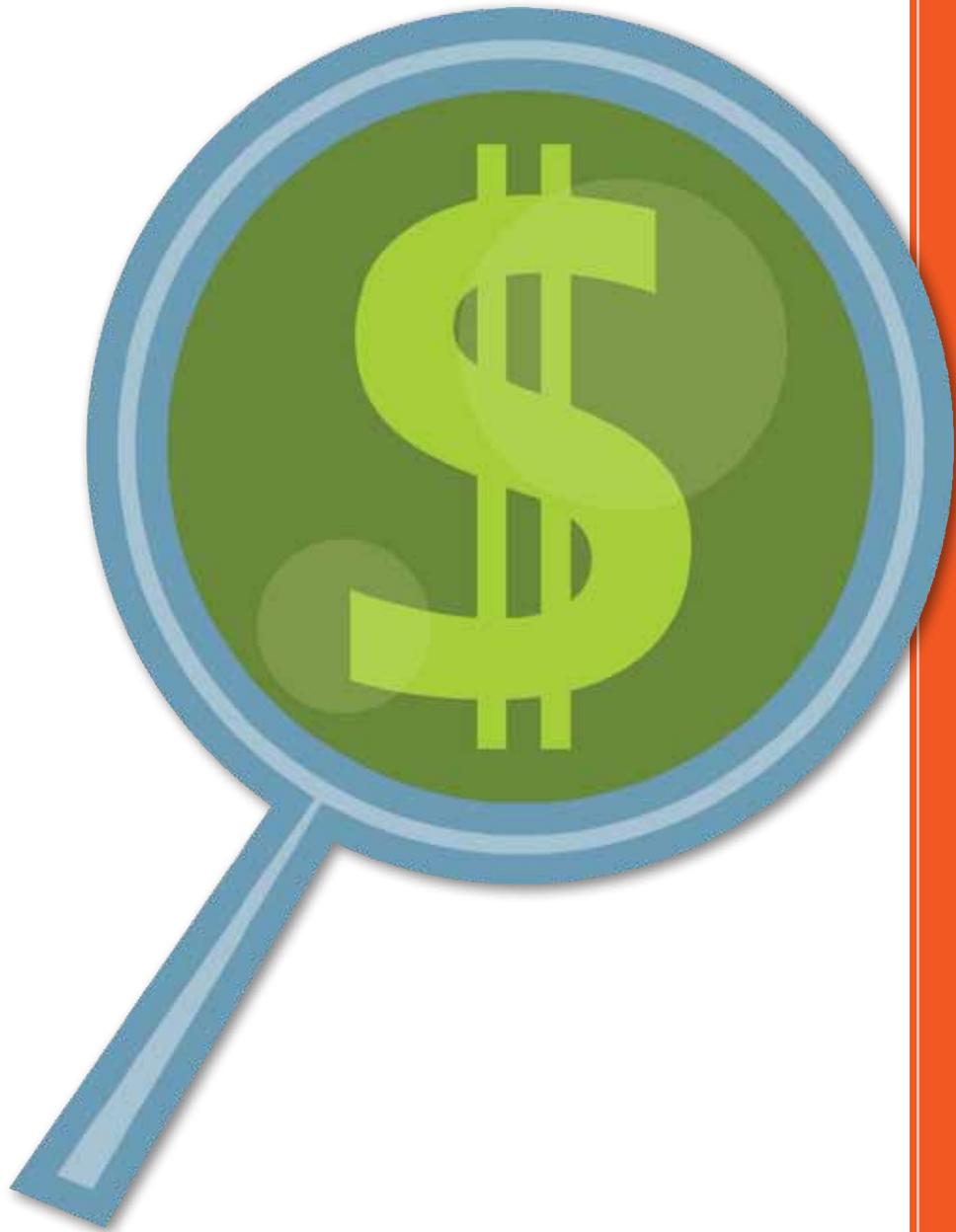
I — quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados refe-

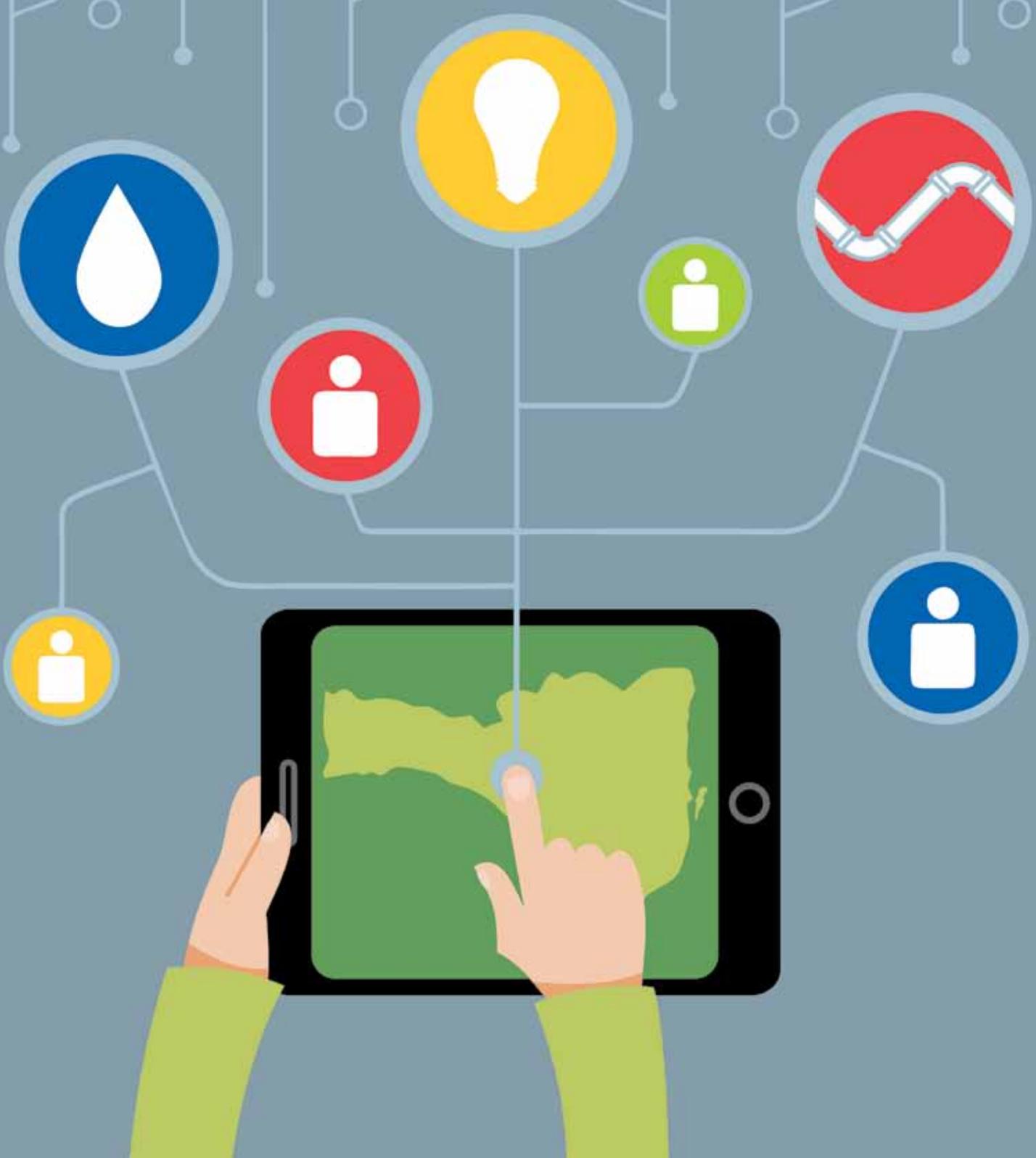
rentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II — quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.”

O Portal da Transparência do Governo do Estado atende as determinações legais.







# Administração indireta

CAPÍTULO  
VI

Todo mundo sabe que, quando acende uma lâmpada, o catarinense — ou a quase totalidade dos catarinenses — tem contato com serviço prestado por uma empresa pública — a Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc). Na maior parte dos municípios, ao abrir a torneira, o cidadão utiliza serviços da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan). Já a distribuição de gás natural, combustível usado em indústrias, residências e postos, é feita pela Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGás).

Essas são apenas três das 21 empresas estatais em operação em Santa Catarina. São companhias integralmente controladas pelo Estado, caso do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (Ciasc) e da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), ou que tem o poder público como acionista. Essa é a situação da própria SCGás (o Estado tem 51% das ações ordinárias, com direito a voto, e 3,43% do total das ações), e da Celesc Holding (50,18% das ordinárias, 20,20% do total).

As 21 empresas são: Badesc, Bescor, Casan, Ceasa, Celesc Holding, Celesc Distribuição, Celesc Geração, Ciasc, Cidasc, Codesc, Codisc, Cohab, Epagri, IAZPE, Invesc, Santur, Sapiens Parque, SCGás, SCParcerias — Ambiental S.A., SC Participações e Parcerias S.A. e SC Par Porto de Imbituba SA.

Elas movimentam bilhões de reais, atendem centenas de milhares de pessoas e atuam em áreas essenciais. Por isso, os técnicos do TCE/SC avaliaram os resultados dessas companhias e analisaram aspectos gerais da sua gestão.

Dentre as 21 empresas, sete tiveram lucro em 2012. As outras 14 registraram prejuízo.



## RESULTADO EFETIVO DO ESTADO COM A ATUAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS — EXERCÍCIO DE 2012

Em R\$

EMPRESAS	RESULTADO OBTIDO EM 2012
BADESC	41.431.000
BESCOR	-276.544
CASAN	21.418.000
CEASA	-359.597
CELESC S.A. HOLDING	-258.366.000
CELESC DISTRIBUIÇÃO	-135.659.000
CELESC GERAÇÃO	-70.380.000
CIASC	-11.200.461
CIDASC	-6.585.333
CODESC	29.110.902
CODISC	51.827
COHAB	-1.737.030
EPAGRI	-3.227.851
IAZPE	-1.861.259
INVESC	-678.924.954
SANTUR	439.060
SAPIENS PARQUE	-828.217
SCGÁS	23.608.650
SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.	-628.287
SC PARCERIAS AMBIENTAL S.A.	-241.242
SCPAR — PORTO DE IMBITUBA S.A.	4.501
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>-1.054.211.835</b>

Fonte | Parecer Prévio de Contas de Governo 2012.





O Estado tem participações variáveis nas empresas. Por isso os técnicos do TCE/SC calcularam qual a perda efetiva do Estado com os prejuízos acumulados. Em 2012, o Estado teve um prejuízo de R\$ 1,05 bilhão. Nesse ano, tal número foi fortemente influenciado pelos resultados negativos da Celesc e da Invesc. Sobre esta última, que em 2012 teve um prejuízo de R\$ 678,92 milhões, a situação é bastante complexa. A empresa não presta qualquer serviço à sociedade e permanece ativa apenas por conta de uma pendência judicial. Compradores das debêntures lançadas no passado cobram uma dívida bilionária do Estado e os resultados negativos refletem exatamente a evolução desta dívida. A empresa teve perdas de R\$ 2,4 bilhões nos últimos cinco anos e a dívida já ultrapassa R\$ 3,9 bilhões.

Quanto à Celesc Holding, o prejuízo do ano foi de R\$ 464,4 milhões, e os técnicos do TCE/SC afirmam que a “situação merece acurado acompanhamento, em especial em medidas saneadoras de gestão que minimizem a influência de tais fatores nos próximos exercícios”.

*Ainda sobre o resultado das empresas, cabe destacar o desempenho das chamadas dependentes, assim definidas pela LRF. São aquelas que recebem recursos do Tesouro Estadual para seu funcionamento, pois a sua receita própria é insuficiente para tal. Esse é o perfil da Cidasc, da Cohab, da Epagri e da Santur.*

Além das empresas de economia mista, o Estado tem outras estruturas importantes na administração indireta: as Fundações e Autarquias. O TCE/SC verificou as despesas feitas por esses órgãos.



**DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA — ADMINISTRAÇÃO INDIRETA — EXERCÍCIO DE 2012**

Em R\$ 1,00

DESPESAS	TOTAL GERAL	
	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES
Despesas Correntes	3.106.799.560	483.984.424
Pessoal e Encargos Sociais	2.990.036.527	349.604.484
Juros e Encargos da Dívida	—	—
Outras Despesas Correntes	116.763.034	134.379.940
Despesa de Capital	162.753.513	38.821.203
Investimentos	162.753.513	38.821.203
Inversões Financeiras	—	—
Amort. da Dívida Pública	—	—
<b>Total</b>	<b>3.269.553.073</b>	<b>522.805.627</b>

Fonte: I Relatório Execução Orçamentária de 2012 — por Poder/Grupo de Despesa — SIGEF/SC.

Obs. 1 Os percentuais dizem respeito ao total da administração em relação ao da categoria econômica/grupo de natureza de despesa.



Os gastos totais das Autarquias chegaram a R\$ 3,27 bilhões. As Fundações gastaram R\$ 522,80 milhões. A maior das fundações é a Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc). Também são integrantes da administração indireta a Fundação Escola de Governo (ENA), a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de SC (Fapesc), a Fundação Catarinense de Cultura (FCC), entre outras.





ESTATAL

ESCOLA

HOSPITAL

# Parecer do Tribunal

CAPÍTULO  
VII

O papel dos órgãos de fiscalização das contas públicas vem mudando com o passar dos anos. Hoje não é suficiente apenas avaliar se os gastos estão sendo feitos de acordo com todas as normas. Isso continua essencial. Mas agora, com equipes técnicas cada vez mais especializadas, os tribunais de contas avançam e apoiam os governantes no esforço constante em busca de ganhos de eficiência. As despesas públicas devem ser feitas de acordo com a legislação. Mas devem também gerar o melhor resultado possível para a população.

O TCE/SC não se limita a dar um parecer que orienta os deputados estaduais na votação pela aprovação ou rejeição das contas. O documento aprovado pelo Pleno traz ainda recomendações e ressalvas que devem ser avaliados detalhadamente pelos gestores públicos. E, principalmente, o alerta deve servir para que sejam encontradas formas de sanar os problemas, o que inclui o desenvolvimento de planos de ação.

O Parecer Prévio sobre as contas de 2012 recomendou a aprovação das contas do Governo. Mas apresentou ressalvas e recomendações em áreas importantes como a educação, a saúde e o planejamento. A seguir, leia o texto aprovado pelo Tribunal Pleno e encaminhado para a Assembleia Legislativa.

## 1.1 RESSALVAS

### 1.1.1 Sistema de Controle Interno (SCI) — Poder Executivo Estadual

**1.1.1.1** O Relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, que acompanha as Contas Anuais do Governador, não contém todos os elementos exigidos no art. 70 do Regimento Interno deste Tribunal, notadamente a descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas.



## **1.1.2 Planejamento Orçamentário**

**1.1.2.1** Fixação de despesas em valores não exequíveis, caracterizando um planejamento orçamentário não condizente com a realidade orçamentária e financeira do Estado.

**1.1.2.2** Ausência de prioridade na execução das ações selecionadas pela sociedade catarinense nas audiências públicas organizadas pela ALESC e das ações consideradas como prioritárias na LDO.

## **1.1.3 Defensoria Dativa**

**1.1.3.1** Ausência de atualização da dívida para com a Defensoria Dativa desde 2009; ausência de prévio empenho e liquidação da despesa respectiva; e classificação contábil indevida no Passivo Não Financeiro.

## **1.1.4 Educação**

**1.1.4.1** Inclusão de gastos com os inativos da Educação no cálculo das despesas com MDE, para efeito de cumprimento do percentual mínimo de aplicação sobre as receitas resultantes de impostos e transferências, previsto no art. 212 da CRFB.

**1.1.4.2** Exclusão da base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em educação das receitas relativas ao FUNDOSOCIAL.

**1.1.4.3** Descumprimento do art. 170, parágrafo único, da CE, com aplicação de 1,95% da base legal para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado, quando o correto seria 5%.



### **1.1.5 Saúde**

**1.1.5.1** Inclusão de despesas custeadas por fonte de recursos do Programa Revigorar III, para fins da verificação do cumprimento da determinação constitucional, cuja inserção na base de cálculo do percentual mínimo é justificada no art. 9º da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ocorrendo conflito com o § 2º do art. 6º da Lei estadual nº 15.510, de 26 de julho de 2011.

**1.1.5.2** Exclusão da base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em saúde das receitas relativas ao FUNDOSOCIAL.

### **1.1.6 Ciência e Tecnologia**

**1.1.6.1** Descumprimento de norma Constitucional Estadual, art. 193, diante da constatação da aplicação efetiva pelo Estado no exercício 2012, em pesquisa científica e tecnológica de 1,98% das receitas correntes apuradas no período, ficando aquém do mínimo a ser aplicado de 2,00%.

### **1.1.7 Contabilização dos Recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL**

**1.1.7.1** Contabilização da arrecadação dos recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL por meio de mecanismo que não identifica as receitas como de natureza tributária, em prejuízo da base de cálculo considerada no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde e, conseqüentemente, na respectiva aplicação de recursos.

**1.1.8** Retenção de Recursos Destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs)



**1.1.8.1** Retenção de recursos destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 18,07 milhões, em desacordo com o art. 8º, § 1º, da Lei estadual nº 13.334/05.

### **1.1.9 IPREV**

**1.1.9.1** Ocorrência de perda financeira no Instituto de Previdência (IPREV), em decorrência de reenquadramentos considerados inconstitucionais, fato que impede a realização de compensação entre os regimes de previdência.

## **1.2 RECOMENDAÇÕES**

### **1.2.1 Sistema de Controle Interno (SCI) — Poder Executivo Estadual**

**1.2.1.1** Adote providências para que o Sistema de Controle Interno obedeça ao princípio da segregação das funções, segundo o qual a execução e o controle devem ficar a cargo de órgãos distintos.

**1.2.1.2** Encaminhe o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno, que acompanha as Contas Anuais do Governador, com todos os elementos exigidos no art. 70 do Regimento Interno deste Tribunal.

### **1.2.2 Planejamento Orçamentário**

**1.2.2.1** Realize um planejamento orçamentário condizente com a realidade do Estado, mediante a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, contendo metas exequíveis e estimativas de receita e despesa em valores compatíveis com os necessários para a realização dos projetos e atividades.





**1.2.2.2** Priorize tanto as ações selecionadas pela sociedade catarinense nas audiências públicas do orçamento regionalizado, organizadas pela ALESC, quanto as ações consideradas como prioritárias na LDO.

### **1.2.3 Defensoria Dativa**

**1.2.3.1** Adote providências para o registro correto e atualizado da dívida do Estado com a Defensoria Dativa.

### **1.2.4 Dívida Ativa**

**1.2.4.1** Adote procedimentos objetivando a recuperação dos valores inscritos em Dívida Ativa diante do volume de provisões com perdas e o volume de cobranças, ambos relacionados à Dívida Ativa, demonstrando baixíssima eficiência, por parte do Estado, na cobrança dos referidos créditos.

### **1.2.5 Dívida Consolidada Previdenciária e Passivo Atuarial**

**1.2.5.1** Adote providências para reverter a tendência de crescimento, evitando problemas futuros com o pagamento de pensões e aposentadorias de seus servidores.

### **1.2.6 Educação**

**1.2.6.1** Exclua os gastos com os inativos da Educação no cálculo das despesas com MDE, para efeito de cumprimento do percentual mínimo de aplicação sobre as receitas resultantes de impostos e transferências, previsto no art. 212 da CRFB.



**1.2.6.2** Inclua, na base de cálculo para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em educação, as receitas relativas ao FUNDO-SOCIAL.

**1.2.6.3** Continue observando a aplicação do saldo da conta relativa aos recursos do salário-educação, que, diante dos problemas no sistema educacional, demonstra inobservância do princípio da eficiência previsto no art. 37, *caput*, da CRFB.

**1.2.6.4** Cumpra o art. 170, parágrafo único, da CE, para fins de concessão de assistência financeira aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior legalmente habilitadas a funcionar no Estado.

**1.2.6.5** Continue adotando providências para aplicação dos recursos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES).

## **1.2.7 Saúde**

**1.2.7.1** Exclua as despesas custeadas por fonte de recursos do Programa Revigorar III para fins da verificação do cumprimento do mínimo constitucional, em face do disposto no § 2º do art. 6º da Lei estadual nº 15.510, de 26 de julho de 2011, que instituiu o Programa ou adote providências para adequar à Lei estadual nº 15.510/2011 aos ditames da Lei Complementar federal nº 141/2012.

**1.2.7.2** Inclua na base de cálculo, para fins de definição dos valores mínimos a serem aplicados em saúde, as receitas relativas ao FUNDO-SOCIAL.



**1.2.7.3** Adote providências para utilização dos recursos registrados na conta relativa aos recursos arrecadados pelo Programa Revigorar III, em ações e serviços públicos de saúde.

### **1.2.8 Ciência e Tecnologia**

**1.2.8.1** Atente para o cumprimento do art. 26 da Lei estadual nº 14.328/2008, segundo o qual a aplicação dos recursos destinados à ciência e à tecnologia deve ocorrer metade pela EPAGRI e a outra metade por meio da FAPESC.

### **1.2.9 CELESC**

**1.2.9.1** Adote medidas saneadoras objetivando a eliminação do prejuízo da ordem de R\$ 464,4 milhões, identificado no exercício em análise.

### **1.2.10 CODISC**

**1.2.10.1** Apresente medidas efetivas no sentido de que a liquidação da CODISC seja concluída.

### **1.2.11 INVESC**

**1.2.11.1** Adote medidas objetivando reverter a sucessão de prejuízos identificada nos últimos cinco exercícios.

### **1.2.12 CEASA**

**1.2.12.1** Adote medidas objetivando a redução dos prejuízos identificados nos últimos cinco exercícios.



### **1.2.13 Contabilização dos Recursos do SEITEC e FUNDOSOCIAL**

**1.2.13.1** Contabilize a arrecadação dos recursos do SEITEC e FUNDO-SOCIAL, identificando as receitas como de natureza tributária, sem prejuízo da base de cálculo considerada no cômputo dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde e, consequentemente, na respectiva aplicação de recursos.

### **1.2.14 Retenção de Recursos Destinados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs)**

**1.2.14.1** Providencie a correta destinação às Associações e Pais e Amigos dos Excepcionais do valor de R\$ 18,07 milhões, em atendimento ao art. 8º, § 1º, da Lei estadual nº 13.334/2005.

### **1.2.15 IPREV**

**1.2.15.1** Promova a revisão dos atos de enquadramento considerados inconstitucionais, medida esta já determinada pela Decisão nº 2.440/2008, exarada nos autos do Processo nº APE-06/00471942, desta Corte.

### **1.2.16 Escolas Estaduais**

**1.2.16.1** Adote plano de metas objetivando o levantamento e a identificação da situação física das escolas estaduais, bem como a adoção de medidas objetivando o estabelecimento de cronograma de manutenção periódica a fim de evitar novos registros de interdição de escolas por falta de condições de funcionamento.

### **1.2.17 Fundo para a Infância e a Adolescência (FIA)**



**1.2.17.1** Utilize os recursos alocados no orçamento de modo a garantir às crianças e aos adolescentes catarinenses, com prioridade, os direitos previstos no art. 227 da CRFB.

### **1.2.18 Secretaria de Estado da Defesa Civil (SDC)**

**1.2.18.1** Adote medidas visando à plena execução dos Programas de Governo executados pela SDC diante da importância das atividades da referida Secretaria à sociedade catarinense, principalmente se consideradas as frequentes calamidades ocorridas em todas as regiões do Estado ao longo dos últimos anos.

## **2 DETERMINAR, NO ÂMBITO DESTES TRIBUNAL DE CONTAS, AS SEGUINTESS PROVIDÊNCIAS:**

**2.1** Inclusão na programação de fiscalização deste Tribunal para o exercício de 2013 de auditoria de regularidade acerca da indevida retenção dos recursos destinados às APAEs no exercício de 2012.

**2.2** Avaliação da oportunidade da realização de inspeção ou auditoria sobre as contas do Regime Próprio de Previdência de Santa Catarina, em complemento ao procedimento de monitoramento a ser instaurado.

**2.3** Promoção da autuação da investigação realizada pelo Corpo Instrutivo acerca das Escolas Estaduais, dando-lhe o caráter de auditoria operacional e o consequente monitoramento individualizado para cada escola, das ações adotadas pela administração estadual visando à resolução dos problemas identificados.



**2.4** Instauração de processos de monitoramento das recomendações apontadas neste exame de contas que não constaram do Parecer Prévio das Contas do exercício de 2010 e 2011, sem prejuízo da continuidade dos já existentes, solicitando-se ao Poder Executivo Estadual que apresente plano de ação no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento da comunicação do Parecer Prévio, contendo a especificação das propostas para o atendimento das recomendações constantes deste Parecer Prévio.





# Análise das contas prestadas pelo Governador do Estado referentes ao exercício de 2012

## RELATOR

Conselheiro Julio Garcia

## EQUIPE TÉCNICA

Alessandro de Oliveira

Alysson Mattje

Daniel Cardoso Gonçalves

Eleonora Cabral Cherem Athayde

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Hélio Silveira Antunes

João José Raimundo

Marcelo da Silva Mafra

Mauri Pereira Junior

Michelle Fernanda de Conto El Achkar

Moisés Hoegenn

Névelis Scheffer Simão

Oswaldo Faria de Oliveira

Paulo João Bastos

Raulino Romalino Castilho

Roberto Silveira Fleischmann

Sidney Antônio Tavares Júnior

Valéria Patricio



## **EQUIPE DO GABINETE DO RELATOR**

Adriano Martendal

Ana Sophia Besen Hillesheim

Cláudia Regina Richter Costa Lemos

Daniel Soares

Davidson Santos

Janine Luciano Firmino

Márcio Rogério de Medeiros

Neidelor Landt

Paulo Gastão Pretto

Renato Renovato Batista



